



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2665/2024

Processo nº 54000.132916/2023-51

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2024 (SEI Nº [19769393](#)), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, inscrito no CNPJ **00.375.972/0002-41**, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.896.864/0001-03**, sediado(a) na : Rua Monsenhor Manuel Gomes N. 563 - Caju - Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **PEDRO HENRIQUE NETO PINHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade -SSP/SC nº X.253.XXX e CPF nº XXX.389.747-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.132916/2023-51](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar presente Termo Aditivo ao Contrato nº 410/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. *ACRESCENTAR 23,49% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$317.030,00 (trezentos e dezessete mil trinta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$1.666.700,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), conforme a seguinte composição:

GRUPO	ITEM DO PREGÃO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR (R\$)		ADITIVO LIMITE	ADITIVO REAL	ESTIMATIVA FINANCEIRA
							UNIT.	TOTAL			
1	2	440744	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 12.000 BTU'S/H, 220V, CICLO FRIO, ROTAÇÃO VARIAVEL, FUNÇÃO ECO, FLUIDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT, UNIDADE CONDENSADORA TOP DISCHARGE, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA 100% COBRE, PRODUTO NACIONAL. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE	AGRATTO	Unidade	9	R\$3.890,00	R\$ 35.010,00	2,25	2	R\$7.780,00

		COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. MARCA DO SUPORTE: CERTIFICADO IGMA. MARCA DO APARELHO: AGRATTO - FABRICANTE VENTISOL - MODELO: LCST12F- 02I								
3	440745	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 18.000 BTU'S/H, 220V, CICLO FRIO ROTAÇÃO VARIAVEL, FUNÇÃO ECO, FLUIDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT, UNIDADE CONDENSADORA TOP DISCHARGE, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA 100% COBRE, PRODUTO NACIONAL. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. MARCA DO SUPORTE: CERTIFICADO IGMA. MARCA DO APARELHO: AGRATTO - FABRICANTE VENTISOL - MODELO: LCS18F-02I	AGRATTO	Unidade	111	R\$5.180,00	R\$ 574.980,00	27,75	27	R\$139.860,00
4	440747	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 24.000 BTU'S/H, 220V, CICLO FRIO,	AGRATTO	Unidade	10	R\$6.390,00	R\$ 63.900,00	2,5	2	R\$12.780,00

		ROTAÇÃO VARIAVEL, FUNÇÃO ECO, FLUIDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT, UNIDADE CONDENSADORA TOP DISCHARGE, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA 100% COBRE, PRODUTO NACIONAL. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. MARCA DO SUPORTE: CERTIFICADO IGMA. MARCA DO APARELHO: AGRATTO – FABRICANTE VENTISOL – MODELO: LCS24F- 02I								
5	463213	APARELHO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 30.000 BTU'S/H, 220V, CICLO FRIO, ROTAÇÃO VARIAVEL, FUNÇÃO ECO, FLUIDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT, UNIDADE CONDENSADORA TOP DISCHARGE, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA 100% COBRE, PRODUTO NACIONAL. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL,	AGRATTO	Unidade	30	R\$8.590,00	R\$257.700,00	7,5	7	R\$60.130,00

		SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. MARCA DO SUPORTE: CERTIFICADO IGMA. MARCA DO APARELHO: AGRATTO – FABRICANTE VENTISOL – MODELO: LCS30F-02I								
7	448820	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO CAPACIDADE 56.000/60.000 BTU 'S/H, 220V, CICLO FRIO, ROTAÇÃO VARIAVEL, FLUÍDO REFRIGERENTE R410/R32, GÁS ECOLOGICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FATORES MICROBIOLÓGICOS, PRODUTO NACIONAL. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. MARCA DO SUPORTE: CERTIFICADO IGMA. MARCA DO APARELHO: ELGIN – FABRICANTE ELGIN – MODELO: PVFI60B2DB X OXFE60B2CB. PDFI60C2DA- PDFI60C2DA.	AGRATTO	Unidade	26	R\$16.080,00	R\$ 418.080,00	6,5	6	R\$96.480,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						1.349.670,00	VALOR ADITIVO:	R\$317.030,00		
VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO AO CONTRATO								R\$1.666.700,00		

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201 / 373083

Fonte: 1051000231

Programa de Trabalho: 226003

Elemento de Despesa: 449052

PI: A3220000301

Nota de Empenho: 2024NE000252

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$15.851,50 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

**PEDRO HENRIQUE NETO PINHO DE SOUZA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:

1- Silvio Luiz Alves Espindola - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais - DOA

2- Alex Paulo de Souza - Chefe da Divisão de Administração de Contratos - DOA-3



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE NETO PINHO DE SOUZA**, Usuário Externo, em 03/10/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes**, Diretor(a), em 07/10/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola**, Coordenador(a)-Geral, em 07/10/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza**, Chefe de Divisão, em 08/10/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inca.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21892401** e o código CRC **AF6D6B8A**.